



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 098/GAPRE, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Cursar Pós-Graduação e da outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando o Requerimento Protocolado nº 025/2017, em 18 de Janeiro de 2017.

Considerando finalmente o Art. 59, Parágrafo Único, incisos I, II e III, da Licença para freqüentar cursos de Pós-Graduação, da Lei Municipal n.º 793/09,

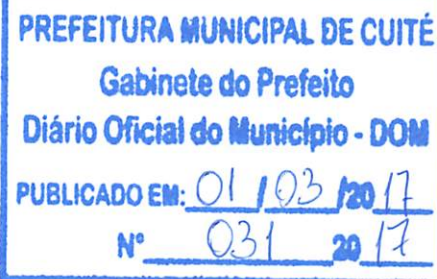
RESOLVE,

Art. 1º - A pedido do Servidor, **INTERROMPER**, a partir de 09 de Fevereiro de 2017, a Licença para freqüentar cursos de Pós-Graduação concedida a Servidora **JOSEFA IRANEIDE GOMES DA SILVA**, matrícula E19001, ocupante do cargo de Professora Polivalente, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora citada no art. 1º desta Portaria exercerá suas funções normais na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 09 de Fevereiro de 2017.

Cuité, em 01 de Março de 2017.



Charles Cristiano Inácio da Silva
Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

Recebido em: 24/08/2017

Josefa Iraneide Gomes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Gabinete do Prefeito
Diretor Oficial do Município - DOM
PUBLICADO EM _____
de _____